

~ Lei n° 161 ~

A Câmara Municipal de Artur
Noqueira decreta e eu Prefeito
Municipal de Artur Noqueira, pro-
mulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre concessão de
iluminação para as Igrejas de Engº
Cochão:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Muni-
cipal de Artur Noqueira, autorizada a
efetuar o pagamento de ilumina-
ção para as Igrejas de Engº Cochão, a
saber: Igreja de São Pedro, e Igreja Assem-
bleia de Deus. ~ ~ ~

Artigo 2º - Fica autorizada uma
suplementação de \$252,00 (Duzentos e
cincoenta e dois cruzeiros) na verba
Auxílios Diversos para pagamento do
mínimo de iluminação para as
referidas Igrejas, durante o corrente exer-
cício. ~ ~ ~

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação revoga-
das as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 4 de julho 1956

José Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal data supra.

Milvoz Secret. Tes.